



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2025

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba — COREN-PB, no uso de suas atribuições legais, em razão do inadimplemento das anuidades vencidas e da existência de inscrição junto a este Conselho no período, nos termos do Art. 39, § 1º da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 6.830/80, da Lei nº 12.514/2011 e da Decisão COREN-PB nº 171/2018, após tentativa infrutífera de notificação via remessa postal (AR), **NOTIFICA** todos(as) os(as) profissionais de enfermagem abaixo descritos(as) para comparecerem ao COREN-PB a fim de realizar **conciliação prévia antes da inscrição em dívida ativa das anuidades**, ora notificadas, OU para apresentarem **defesa administrativa** e informa que foi(ram) instaurado(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) para a cobrança das anuidade(s) discriminadas na tabela.

O prazo de comparecimento — para conciliação prévia ou para apresentação da defesa — será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia após a publicação do presente edital.

O comparecimento poderá ser feito das seguintes formas: **Locais:** na Sede do COREN-PB em João Pessoa, situada na Avenida Maximiano Figueiredo, 36, Empresarial Bonfim, Centro, João Pessoa (PB), na Subseção em Campina Grande, situada na Rua Vice-prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450, Salas 711/714, Estação Velha, Campina Grande (PB) ou alternativamente no COREN-Móvel, cuja programação é exposta no *site* (www.corenpb.gov.br) e no *Instagram* (@corenpb) do Conselho. **Horários:** das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. **E-mail:** corenpbrcp@uol.com.br. **Ouvidoria:** acesso disponível no *site* do COREN-PB (www.corenpb.gov.br) ou diretamente no site próprio (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-pb/>).

Findo o prazo de comparecimento/manifestação, caso o(a) profissional permaneça inerte, a(s) anuidade(s) notificada(s) será(ão) inscrita(s) em dívida ativa e estará(ão) sujeita(s) à cobrança judicial por meio de ajuizamento de ação de execução fiscal ou à adoção de medida(s) extrajudicial(is) cabível(is). Assim como, destaca-se que, além da dívida, poderão ser cobrados custos judiciais e honorários advocatícios.

Em obediência aos preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como a fim de preservar a inviolabilidade à honra e à imagem dos profissionais de enfermagem em débito com o COREN-PB, será exposto apenas o número de registro junto ao Conselho dos(as) profissionais enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem e auxiliares de enfermagem a seguir relacionados:

Nº de Inscrição	Anuidades	Total da Dívida	Nº do Processo Administrativo
41184-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2258/23
12829-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2270/23
534989-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	8849/23
576736-ENF	Parc 2º ao 3º de 2020 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.530,89	8774/24
86368-ENF	Parc 1º ao 3º de 2019 Parc 2º de 2º de 2021	R\$ 643,56	8912/24
294123-ENF	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 2.201,68	8823/24
571985-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8610/24
365686-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8647/24
414453-ENF	2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8734/24
378358-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8731/24
549621-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8757/24
370431-ENF	Par 2º ao 8º de 2019 Parc 1º ao 2º de 2020 2021, 2022 e 2023	R\$ 2.520,96	8985/24
42983-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8947/24
537784-ENF	Parc 2º ao 3º de 2019 2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 2.329,97	8588/24



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

243148-ENF	Parc 3º de 5º de 2019 Parc 1º ao 4º de 2020 e 2021 2022 e 2023	R\$ 1.955,56	8918/24
381922-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8943/24
279948-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8861/24
585526-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8604/24
324567-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8936/24
373421-ENF	Parc 2º de 2º de 2020 2023 e 2024	R\$ 950,06	8940/24
328069-ENF	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 2.201,68	8916/24
468792-ENF	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 2.201,68	8952/24
415384-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8715/24
478612-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8954/24
565274-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8678/24
543533-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8592/24
360372-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8710/24
14115-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2252/23
441992-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1748/23
66474-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2010/23
326519-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1740/23
521854-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1864/23
483052-ENF	2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2244/23
471972-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8769/24
519053-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	1890/23
533297-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8662/24
308889-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1363/23
112407-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1367/23
23606-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1369/23
28627-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1768/23
480564-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2076/23
213537-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8756/23
555395-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8977/24
266505-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2234/23
435752-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8737/24
273161-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8922/24
560028-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8598/24
242978-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8814/24
390931-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8931/24
484379-ENF	Parc 1º e 2º de 2020 Parc 1º ao 7º de 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.536,73	9024/24



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

361082-ENF	Parc 1º, 2º e 3º de 2020, 2021 e 2022	R\$ 1.550,49	8827/24
489612-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8658/24
546026-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8593/24
235722-ENF	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 2.201,68	8921/24
535009-ENF	Parc 1º, 2º e 3º de 2019 Parc 2º, 3º e 4º de 2020 e 2021 2022 e 2023	R\$ 1.969,18	8749/24
526934-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8744/24
197585-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8915/24
542324-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8968/24
249415-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1989/23
458339-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1751/23
391775-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1738/23
243551-ENF	Parc 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de 2020 e 2021 2023	R\$ 1.611,08	8925/24
415379-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8946/24
339337-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 736,71	8821/24
381689-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8600/24
317163-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8935/24
36011-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8490/24
494147-ENF	Parc 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º de 2017, 2018 e 2019 Parc 1º, 2º e 3º de 2020 2021 e 2022	R\$ 2.161,18	5940/22
377609-ENF	Parc 3º, 4º, 5º e 6º de 2018 e 2019 2021 e 2022	R\$ 1.839,18	2243/23
42374-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8489/24
344723-ENF	Parc 6º, 7º, 8º, 9º 10º e 11º de 2017, 2018 e 2019 2022	R\$ 2.508,16	2025/23
34145-ENF	2021, 2022 e 2023	R\$ 1.291,61	8638/24
439648-ENF-IS	Parc 2º e 3º de 2019 2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 2.148,75	8950/24
438300-ENF	2022	R\$ 417,53	1851/23
312669-ENF	2022	R\$ 417,53	1814/23
267675-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1750/23
256212-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1826/23
518513-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8743/24
510175-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2161/23
451736-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1217/23
475756-ENF	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 2.201,68	8953/2024
524369-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8687/24



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

222512-ENF	Parc 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de 2019	R\$ 753,73	8917/24
345729-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8714/24
532323-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8745/24
398402-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8650/24
537538-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8686/24
574026-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8983/24
331408-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1964/23
378585-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1966/23
465115-ENF	Parc 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º 2016, 2017, 2018 e 2019 2021 e 2022	R\$ 2.525,97	1797/23
60919-ENF	2020	R\$ 550,59	5825/20
60829-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2181/23
360363-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	8729/2024
511928-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1906/23
192328-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2057/23
284923-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8932/24
446617-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2177/23
440760-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1984/23
222529-ENF	2022	R\$ 417,53	1794/23
254150-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1766/23
322313-ENF-IS	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1726/23
404291-ENF	Parc 1º e 2º de 2020 2022	R\$ 916,43	1765/23
230894-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1732/23
542328-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8853/24
423579-ENF-IS	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1758/23
347952-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1772/23
70011-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1782/23
460562-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2117/23
63670-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1779/23
114365-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1737/23
547246-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1821/23
431007-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1990/23
57465-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1982/23
132260-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2006/23
467398-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2007/23
275982-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2053/23
103195-ENF-IS	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2158/23
464420-ENF	2021 e 2022	R\$ 893,31	2082/23
263745-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2051/23



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

489416-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2253/23
475456-ENF	2020 e 2021	R\$ 1.026,37	7432/21
235722-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2023/23
85172-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1739/23
244612-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	1971/23
133788-ENF-IS	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2175/23
264348-ENF	Parc 7º de 2016, 2017, 2018 e 2019 Parc 7º de 2020 e 2021	R\$ 723,88	2079/23
242986-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8923/24
239900-ENF	2020, 2021 e 2022	R\$ 1.443,90	2052/23
252239-ENF	2020	R\$ 2.350,32	2072/23
700884-TE	2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	R\$ 772,38	9003/24
685060-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3883/23
40321-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3296/23
486221-TE	Parc 3º de 2019 Parc 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ao 8º de 2020, 2021 e 2022	R\$ 1.072,19	6592/24
285081-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	1882/23
812196-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6867/24
1166867-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6755/24
1309857-TE	Parc 3º de 2019 Parc 1º e 2º de 2021, 2022 e 2023	R\$ 853,17	6825/24
1048953-TE	Parc 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 993,00	6735/24
1155677-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3288/23
632982-TE	Parc 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º de 2017, 2018 e 2019	R\$ 1.139,52	3289/23
269016-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3507/23
284893-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3291/23
1236606-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6780/24
1316983-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6833/24
1359708-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6943/24
918811-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	6716/24
208258-TE	Parc 1º, 2º e 3º de 2019 Parc 1º, 2º, 3º e 4º de 2020 e 2021 2022 e 2023	R\$ 1.398,43	6522/24
115462-TE	2022, 2023 e 2024	R\$ 772,38	10067/24
590434-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3283/23
970380-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	7084/23
781230-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3309/23
486239-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3308/23



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

937863-TE	2021	R\$ 312,67	1515/23
155251-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	1780/23
452701-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3644/23
746025-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3284/23
963375-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	1870/23
68917-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	1865/23
1114096-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	1879/23
935740-TE	Parc 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de 2020 e 2021	R\$ 476,68	3320/23
1175911-TE	Parc 2º, 3º, 4º e 5º de 2017, 2018 e 2019	R\$ 590,80	6754/23
425094-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3295/23
997330-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3314/23
294804-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3298/23
421115-ENF	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.842,20	8605/24
387569-TE	2020 e 2021	R\$ 674,50	3330/23
1119038-TE	2021	R\$ 312,67	3285/23
1115846-TE	Parc 1º, 2º, 3º e 4º de 2020, 2021 e 2022	R\$ 770,64	9303/2023
152636-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	9204/23
93696-TE	Parc 1º e 2º de 2021 2022 e 2023	R\$ 1.058,19	9225/23
433000-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	9387/23
673070-TE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.210,64	9273/23
381079-AE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.000,05	9717/23
99112-AE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.000,05	4864/2023
211737-AE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.000,05	9875/23
43618-AE	2020 e 2021	R\$ 557,17	6962/23
95031-AE	2020 e 2021	R\$ 557,17	1412/23
710499-AE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.000,05	8894/24
704246-AE	2020, 2021, 2022 e 2023	R\$ 1.000,05	9019/24

Em ato contínuo, salienta-se que em regra se não houver o pagamento até 31 (trinta e um) de março de cada ano ou se o parcelamento da anuidade se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido (por meio de IGP-M ou INPC) e sobre ele incidirão multa de mora de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados separadamente, conforme dispõe a legislação vigente.

Além disso, **em relação à anuidade de 2020**, é importante evidenciar que ela tinha vencimento para o dia 31 de março, de acordo com o Art. 4º da Resolução COFEN nº 616/2019, porém, em decorrência da pandemia provocada pelo novo *coronavírus*, foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de abril de 2020, o pagamento das anuidades do exercício de 2020, nos termos do Art. 1º da Resolução COFEN nº 632/2020, de modo que o novo vencimento da anuidade de 2020 passou a ser 29 de julho de 2020. Após, foi editada a Resolução COFEN nº 643/2020, a qual por meio de seu Art. 1º prorrogou mais uma vez por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de julho de 2020, o vencimento das anuidades do exercício de 2020, de maneira que **o novo vencimento da anuidade ficou estabelecido como 27 de setembro de 2020**.

Assim, **quanto à anuidade de 2020, o valor da anuidade será corrigido se não houver o pagamento até 27 de setembro de 2020 ou se o parcelamento desta anuidade se iniciar após esta data.**



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Ademais, **no que se refere à anuidade de 2021**, salienta-se que o vencimento desta era para o dia 31 de março, conforme Art. 4º da Resolução COFEN nº 650/2020, porém, em decorrência da pandemia provocada pelo novo *coronavírus*, foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de abril de 2021, o pagamento das anuidades do exercício de 2021, nos termos do Art. 1º da Resolução COFEN nº 663/2021, de maneira que **o novo vencimento da anuidade de 2021 passou a ser 29 de julho de 2021**.

Portanto, **no que concerne à anuidade de 2021, o valor da anuidade será corrigido se não houver o pagamento até 29 de julho de 2021 ou se o parcelamento desta anuidade se iniciar após esta data**.

Em relação às anuidades de 2012 a 2019, o valor destas será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e acrescido de multa de mora de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados separadamente, nos termos da legislação em vigor, conforme previsto no Art. 3º, § 2º da Resolução COFEN nº 405/2011 alterada pelo Art. 30 da Resolução COFEN nº 435/2012, no Art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e no Art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional.

Quanto às anuidades de 2020 a 2024, o valor desta será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e acrescido de multa de mora de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados separadamente, nos termos da legislação em vigor, nos moldes do Art. 6º, § 1º da Lei nº 12.514/2011, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 616/2019, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 650/2020, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 682/2021, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 682/2021, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 711/2022, do Art. 4º, § 2º da Resolução COFEN nº 724/2023, do Art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e do Art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional.

Por fim, o COREN-PB, na qualidade de autarquia fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem, reitera o respeito e consideração por Vossa(s) Senhoria(s), profissional(is) de enfermagem, e aguarda suas providências, no prazo acima estipulado — 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia após a publicação do presente edital.

João Pessoa (PB), 30 de abril de 2025.

Daniel Lucena Brito
Assessor Técnico Nível 7
Procurador-Geral do COREN-PB
OAB/PB nº 12.194